ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 990, de 03 de setembro de 1980.

Inclui "observação" na ficha de especificações do cargo de Técnico em Contabilidade, padrão TP2-10, do Quadro Geral de Servidores.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incluída, na parte inferior da ficha de especificações referentes ao cargo de Técnico em Contabilidade padrão TP2-10 do Quadro Geral de Servidores, que integra a Lei nº 701, de 5 de agosto de 1971, a seguinte

"OBSERVAÇÃO

Quando este cargo for ocupado por Bacharel em Ciências Contábeis a sua denominação poderá ser modificada para CONTADOR e o seu ocupante receberá um adicional de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração básica do padrão 10 (dez) da Tabela de Remuneração do Quadro Geral de Servidores."

Art. 2º - A alteração será feita através de despacho em requerimento do interessado, acompanhado de fotocópia autentinada do diploma, e será anotada na respectiva ficha funcional, aos cuidados do Serviço de Pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1980.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 03 de setembro de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal